

**LEI Nº 2121/2018**

**De 03 de maio de 2018**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da celebração do Convênio nº 25/2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$109.000,00 (Cento e nove mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da celebração do Convênio nº 25/2017 que visa à aquisição de um veículo Van para o desenvolvimento esportivo do município.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	003	26.782.1401.2.030	*830	Manut Atividades de Cultura e Esportes	4.4.90.52	R\$ 105.000,00
000	10	003	26.782.1401.2.030	*830	Manut Atividades de Cultura e Esportes	3.3.20.93	R\$ 4.000,00
TOTAL							<b>R\$ 109.000,00</b>

*Nomenclatura da Fonte: \*830 – AQUISIÇÃO DE VAN-CNV25-2017.*

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

Xambre, 03 de maio de 2018

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*